

MERCOSUL/REUNIÃO CPC/ATA Nº 01/12

VI Reunião da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUR Cultural

29 e 30 de maio de 2012

Córdoba, República Argentina

Na cidade de Córdoba, República Argentina, nos dias 29 e 30 de maio de 2012, foi realizada a VI Reunião da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL Cultural, com a participação das delegações da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República de Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República de Chile, do Estado Plurinacional de Bolívia e da Secretaria Técnica do MERCOSUL Cultural. A lista completa de participantes consta como **Anexo I** da presente Ata.

A Presidência Pro Tempore, deu início à reunião com palavras de boas-vindas aos Estados Partes e Associados.

Os participantes aprovam a agenda que consta como **Anexo II** da presente Ata.

Em virtude dos temas tratados os delegados dos países participantes acordam o seguinte:

PRIMEIRO:

Aprovar a Acta da **III Reunião Técnica sobre Itinerário Cultural da Região das Missões na América Meridional**, realizada na cidade de Córdoba, Argentina, no dia 28 de maio de 2012, com as modificações incorporadas. O projeto se adjunta como **Anexo III** da presente ata.

Visto o oferecimento por parte da delegação do Brasil de financiamento integral do Projeto, as delegações acordam iniciar as consultas internas perante as respectivas instâncias pertinentes com a finalidade de realizar as gestões necessárias para formalizar e implementar o oferecimento.

Os Estados acordam informar à Coordenação Executiva da CPC, criada pela presente ata, os resultados alcançados num prazo não maior que quarenta e cinco dias (45 dias).

Considerando dito oferecimento acorda-se, de momento, não enviar a proposta de declaração sobre o compromisso de contrapartida dos países do bloco ao projeto exigida pelo FOCEM, tal como foi acordado na XXXIV Reunião do CCR.

SEGUNDO:

A delegação do Paraguai informa os resultados da XI Reunião de Ministros de Turismo celebrada em 9 maio de 2012, e em virtude do Projeto de “Hierarquização e valorização do Itinerário Cultural das Missões Jesuíticas de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai” apresentado pela delegação Argentina na mencionada reunião, as delegações solicitam ao CCR que inclua na agenda da próxima Reunião de Ministros da Cultura a realização de um encontro entre MERCOSUL Cultural e MERCOSUL Turismo, por meio da CPC e da comissão pertinente de MERCOSUL Turismo, com a finalidade de estabelecer critérios comuns para o tratamento de todo projeto que se desenvolva a partir do patrimônio cultural.

TERCERO:

Aprovar a conformação da Coordenação Executiva da Comissão de Patrimônio Cultural (CE), até que seja criada a Secretaria Executiva Permanente da CPC com sede em Uruguai, para o acompanhamento e cumprimento dos acordos adotados pela CPC.

Apoiar a proposta de estrutura da CPC apresentada por Brasil e recomendar sua incorporação ao projeto de decisão sobre a estrutura e regulamento do MERCOSUL Cultural que será apresentado por Brasil na XXXV CCR.

QUARTO:

Aprovar a proposta de projeto de decisão do CMC de criação da categoria de Patrimônio Cultural do MERCOSUL apresentado pela delegação do Brasil, que se adjunta como **Anexo IV** da presente ata.

As delegações acordam realizar as consultas com as respectivas Chancelarias em relação aos artigos da parte decisória desta norma, num prazo não maior de quarenta e cinco dias (45 dias), e de informar os resultados à Coordenação Executiva da CPC.

QUINTO:

Aprovar o informe de progresso sobre a Ponte Internacional Mauá apresentado pelas delegações do Brasil e Uruguai, para seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do MERCOSUL. Acorda-se que o dossiê da mencionada candidatura será avaliado na VII Reunião da CPC.

SEXTO:

Aprovar o informe de progresso sobre o Mate apresentado pela delegação do Paraguai e a moção de denominação do bem para o de Erva Mate.

Considerando os antecedentes, aprova-se a postulação do Itinerário Cultural da Erva Mate e a criação de um grupo de trabalho a ser instalado durante a PPTB. Do mesmo modo, propõe-se a realização da primeira reunião técnica em Assunção, Paraguai.

SÉTIMO:

Apoiar a proposta da delegação do Paraguai de trabalhar sobre a temática do Universo Cultural Guarani para seu futuro reconhecimento como Patrimônio Cultural do MERCOSUL.

OITAVO:

As delegações da Bolívia e Brasil apresentaram o informe de progresso sobre a aplicação do Selo MERCOSUL Cultural para bens culturais protegidos, e se ratifica que na VII Reunião da CPC será apresentado o informe final desta iniciativa.

NONO:

Reiterar ao CCR, para que se eleve à RMC, a expressa demanda de participação da CPC na organização, regulação e planejamento do Fundo MERCOSUL Cultural, de acordo com o que estabelece a Decisão N°38/10/CMC/MERCOSUL.

Apoiar a proposta de modificação dos artigos 42 inciso b) e 50 da proposta de regulamento do Fundo MERCOSUL Cultural apresentada pelo Brasil, e recomendar sua incorporação ao projeto de decisão relativo ao Fundo MERCOSUL Cultural que será apresentado pelo Brasil na XXXV CCR.

DÉCIMO:

Aprovar o informe de progresso sobre o projecto Arquitetos Itinerantes apresentado pela delegação Argentina, que se compromete a enviar o orçamento da pesquisa, exposição e publicação. A delegação Argentina enviará num prazo de dois meses os orçamentos para sua aprovação pelos Estados Partes, quem, quando aprovados, se coordenarão com as representações da UNESCO em Brasília e Montevidéu sua implementação.

DÉCIMO PRIMEIRO:

Aprovar o informe de progresso sobre o projeto Arquiteturas Modernas 1925-1965: Itinerários Sul-americanos apresentado pela delegação Argentina e realizar uma reunião técnica durante a próxima PPTB para seu desenvolvimento.

DÉCIMO SEGUNDO:

Aprovar a proposta da delegação do Uruguai de postergar a realização do Seminário sobre gestão de sítios patrimoniais no âmbito do bloco regional.

DÉCIMO TERCEIRO:

As delegações assinalam que a Convenção da UNESCO de 1970 não cumpre eficientemente seus objetivos no contexto atual, e que requer uma reestruturação operacional, pelo que insta a um processo de revisão.

Solicitar à próxima reunião de CCR que eleve à Reunião de Ministros do MERCOSUL (RMC) esta moção para sua comunicação ao GRULAC UNESCO dada a proximidade da Assembleia dos Estados Partes da Convenção da UNESCO de 1970, a realizar-se nos dias 20 e 21 de junho de 2012.

DÉCIMO QUARTO:

A CPC expressa seu mal-estar pela sub-representação de América Latina nos Comitês Intergovernamentais das Convenções de 1954, 1970, 1972 e 2003 da UNESCO. Em virtude do qual, a CPC se opõe à iniciativa de reduzir a quantidade de membros que representam América Latina nos Comitês Intergovernamentais das Convenções citadas, e solicita à próxima reunião do CCR que eleve à XXXIV Reunião de Ministros do MERCOSUL (RMC) esta moção para sua comunicação ao GRULAC UNESCO.

A delegação Argentina se compromete à elaboração de um informe que dê conta da composição e a representatividade que possuem os países nos Comitês Intergovernamentais de las Convenciones de la UNESCO, y que será remitido a la CE para sua apresentação na VII Reunião da CPC.

DÉCIMO QUINTO:

A CPC considera importante a iniciativa de elaboração do “Mapa de Alimentos autóctones e tradicionais do MERCOSUL” por seu caráter transversal e manifesta seu interesse em contribuir para seu desenvolvimento com as experiências existentes nos organismos nacionais de patrimônio cultural da região.

As delegações solicitam ao CCR que inclua na agenda da próxima Reunião de Ministros de Cultura a realização de um encontro entre MERCOSUL Cultural e MERCOSUL Social, por meio da CPC e da comissão pertinente do MERCOSUL Social, com a finalidade de intervir conjuntamente na formulação do projeto.

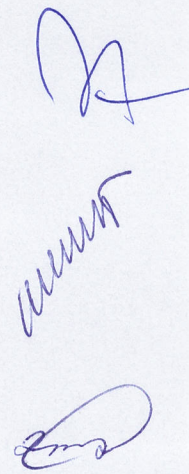
DÉCIMO SEXTO:

As delegações celebram a presença do representante da República do Chile, na condição de observador, e expressam seu desejo de seguir contando com sua participação nas próximas reuniões da CPC.

DÉCIMO SÉTIMO:

Os participantes desta **VI Reunião da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL Cultural** agradecem e felicitam à Secretaria de Cultura de la Nación Argentina pela cordial hospitalidade e excelente organização desta reunião, e celebram a presença da Secretaria Técnica do MERCOSUL Cultural.

Firmam a presente Ata:



ARGENTINA

ALBERTO PETRINA

Diretor Nacional de Patrimonio e Museus
Secretaría de Cultura – Presidencia de la Nación Argentina

BRASIL

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ministério da Cultura

PARAGUAI

CLARISSE INSFRÁN

Diretora de Catalogação do Patrimônio Cultural
Dirección General de Patrimonio Cultural
Secretaría Nacional de Cultura

URUGUAI

ALBERTO QUINTELA

Diretor Geral
Comisión del Patrimonio Cultural de la Nación
Ministerio de Educación Cultura

BOLÍVIA

MARÍA LUPITA MENESES PEÑA

Chefe da Unidade de Patrimônio Imaterial
Ministerio de Culturas del Estado Plurinacional de Bolivia

MERCOSUR/Reunión CPC/ACTA N°01/12

VI Reunión de la Comisión de Patrimonio Cultural del MERCOSUR Cultural

29 y 30 de mayo de 2012

Córdoba, República Argentina

En la ciudad de Córdoba, República Argentina, los días 29 y 30 de mayo de 2012, se realizó la VI Reunión de la Comisión de Patrimonio Cultural del MERCOSUR Cultural, con la participación de las delegaciones de la República Argentina, la República Federativa del Brasil, la República de Paraguay, la República Oriental del Uruguay, el Estado Plurinacional de Bolivia y la Secretaría Técnica del MERCOSUR Cultural. La nómina completa de participantes consta como **Anexo I** de la presente Acta.

La Presidencia Pro Tempore, dio inicio a la reunión con palabras de bienvenida a los Estados Partes y Asociados.

Los participantes aprueban la agenda que consta como **Anexo II** de la presente Acta.

En virtud de los temas tratados los delegados de los países participantes acuerdan lo siguiente:

PRIMERO:

Aprobar el acta de la **III Reunión Técnica del Itinerario Cultural de la Región de las Misiones en América Meridional**, realizada en la ciudad de Córdoba, Argentina, el día 28 de mayo de 2012, con las modificaciones incorporadas. El proyecto se adjunta como **Anexo III** de la presente acta.

Visto el ofrecimiento por parte de la delegación de Brasil de financiamiento integral del Proyecto, las delegaciones acuerdan iniciar las consultas internas ante las respectivas instancias pertinentes con el fin de encaminar las gestiones necesarias para formalizar e implementar el ofrecimiento.

Los Estados acuerdan informar a la Coordinación Ejecutiva de la CPC, creada por la presente acta, los resultados alcanzados en un plazo no mayor de cuarenta y cinco días (45 días).

Considerando dicho ofrecimiento se acuerda, de momento, no remitir la propuesta de declaración sobre el compromiso de contrapartida de los países del bloque al proyecto exigida por FOCEM, tal como fuera acordado en la XXXIV Reunión de la CCR.

SEGUNDO:

La delegación de Paraguay informa los resultados de la XI Reunión de Ministros de Turismo celebrada el 9 mayo de 2012, y en virtud del Proyecto de "Jerarquización y puesta en valor del Itinerario Cultural de las Misiones Jesuíticas de Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay" presentado por la delegación Argentina en dicha reunión, las

delegaciones solicitan al CCR que incluya en la agenda de la próxima Reunión de Ministros de Cultura la realización de un encuentro entre MERCOSUR Cultural y MERCOSUR Turismo, a través de la CPC y de la comisión pertinente de MERCOSUR Turismo, con el fin de establecer criterios comunes para el tratamiento de todo proyecto que se sustente a partir del patrimonio cultural.

TERCERO:

Aprobar la conformación de la Coordinación Ejecutiva de la Comisión de Patrimonio Cultural (CE), hasta la creación de la Secretaría Ejecutiva Permanente de la CPC con sede en Uruguay, para el seguimiento y cumplimiento de los acuerdos adoptados por la CPC.

Apoyar la propuesta de estructura de la CPC presentada por Brasil y recomendar su incorporación al proyecto de decisión acerca de la estructura y reglamento del MERCOSUR Cultural que será presentado por Brasil en la XXXV CCR.

CUARTO:

Aprobar la propuesta de proyecto de decisión CMC de creación de la categoría de Patrimonio Cultural del MERCOSUR presentado por la delegación de Brasil, que se adjunta como **Anexo IV** de la presente acta.

Las delegaciones acuerdan realizar las consultas con las respectivas Cancillerías en lo relativo al articulado de la parte decisoria de esta norma, en un plazo no mayor de cuarenta y cinco días (45 días), y de informar de los resultados a la Coordinación Ejecutiva de la CPC.

QUINTO:

Aprobar el informe de avance del Puente Internacional Mauá presentado por las delegaciones de Brasil y Uruguay, para su reconocimiento como Patrimonio Cultural del MERCOSUR. Se acuerda que el expediente de nominación de dicha candidatura será evaluado en la VII Reunión de la CPC.

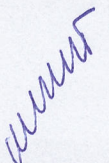
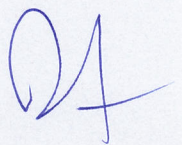
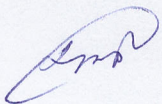
SEXTO:

Aprobar el informe de avance del Mate presentado por la delegación de Paraguay y la moción de denominación del bien por el de Yerba Mate.

Considerando los antecedentes, se aprueba la postulación del Itinerario Cultural de la Yerba Mate y la creación de un grupo de trabajo a instalarse durante la PPTB. Asimismo, se propone la realización de la primera reunión técnica en Asunción, Paraguay.

SEPTIMO:

Apoyar la propuesta de la delegación de Paraguay de trabajar sobre la temática del Universo Cultural Guaraní para su futuro reconocimiento como Patrimonio Cultural del MERCOSUR.



OCTAVO:

Las delegaciones de Bolivia y Brasil presentaron el informe de avance sobre la aplicación del Sello MERCOSUR Cultural para bienes culturales protegidos, y se ratifica que en la VII Reunión de la CPC será presentado el informe final de esta iniciativa.

NOVENO:

Reiterar a la CCR, para que se eleve a la RMC, la expresa demanda de participación de la CPC en la organización, regulación y planificación del Fondo MERCOSUR Cultural, de acuerdo a lo que establece la Decisión N°38/10/CMC/MERCOSUR.

Apoyar la propuesta de modificación de los artículos 42 inciso b) y 50 de la propuesta de reglamento del Fondo MERCOSUR Cultural presentada por Brasil, y recomendar su incorporación al proyecto de decisión relativo al Fondo MERCOSUR Cultural que será presentado por Brasil en la XXXV CCR.

DECIMO:

Aprobar el informe de avance sobre el proyecto Arquitectos Itinerantes presentado por la delegación Argentina, que se compromete a enviar el presupuesto de la investigación, exposición y publicación. La delegación Argentina enviará en un plazo de dos meses los presupuestos a efectos de la aprobación de los Estados Partes, quienes una vez aprobados los mismos coordinaran con las oficinas de UNESCO en Brasilia y Montevideo su implementación.

DECIMO PRIMERO:

Aprobar el informe de avance sobre el proyecto Arquitecturas Modernas 1925-1965: Itinerarios Sudamericanos presentado por la delegación Argentina y realizar una reunión técnica durante la próxima PPTB para su desarrollo.

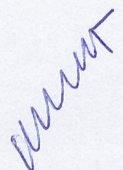
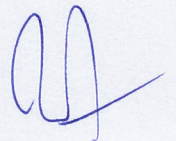
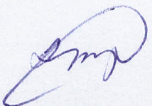
DECIMO SEGUNDO:

Aprobar la propuesta de la delegación de Uruguay de postergar la realización del Seminario sobre gestión de sitios patrimoniales en el marco del bloque regional.

DECIMO TERCERO:

Las delegaciones señalan que la Convención de la UNESCO de 1970 no cumple eficientemente sus objetivos en el contexto actual, y que requiere de una reestructuración operativa, por lo que insta a un proceso de revisión.

Solicitar a la próxima reunión de CCR que eleve a la XXXIV Reunión de Ministros del Mercosur (RMC) esta moción para su comunicación al GRULAC UNESCO dada la proximidad de la Asamblea de los Estados Partes de la Convención de la UNESCO de 1970, a realizarse los días 20 y 21 de junio de 2012.



DECIMO CUARTO:

La CPC expresa su malestar por la subrepresentación de América Latina en los Comités Intergubernamentales de las Convenciones de 1954, 1970, 1972 y 2003 de la UNESCO. En virtud de lo cual, la CPC se opone a la iniciativa de reducir la cantidad de miembros que representan a América Latina en los Comités Intergubernamentales de las Convenciones citadas, y solicita a la próxima reunión de CCR que eleve a la XXXIV Reunión de Ministros del Mercosur (RMC) esta moción para su comunicación al GRULAC UNESCO.

La delegación Argentina se compromete a la elaboración de un informe que dé cuenta de la composición y la representatividad que tienen los países en los Comités Intergubernamentales de las Convenciones de la UNESCO, y que será remitido a la CE para su presentación en la VII Reunión de la CPC.

DECIMOQUINTO:

La CPC considera importante la iniciativa de elaboración del "Mapa de Alimentos autóctonos y tradicionales del MERCOSUR" por su carácter transversal y manifiesta su interés en contribuir para su desarrollo con las experiencias existentes en los organismos nacionales de patrimonio cultural de la región.

Las delegaciones solicitan a la CCR que incluya en la agenda de la próxima Reunión de Ministros de Cultura la realización de un encuentro entre MERCOSUR Cultural y MERCOSUR Social, a través de la CPC y de la comisión pertinente de MERCOSUR Social, con el fin de intervenir conjuntamente en la formulación del proyecto.

DECIMOSEXTO:

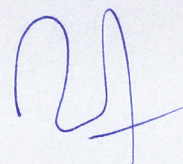
Las delegaciones celebran la presencia del representante de la República de Chile en condición de observador y expresan su deseo de seguir contando con su participación en las próximas reuniones de la CPC.

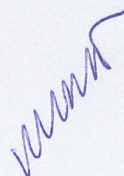
DECIMOSEPTIMO:

Los participantes de esta **VI Reunión de la Comisión de Patrimonio Cultural del MERCOSUR Cultural** agradecen y felicitan a la Secretaría de Cultura de la Nación Argentina por la cordial hospitalidad y excelente organización de esta reunión, y celebran la presencia de la Secretaría Técnica del MERCOSUR Cultural.

Firma la presente acta:





ARGENTINA

ALBERTO PETRINA

Director Nacional de Patrimonio y Museos
Secretaría de Cultura – Presidencia de la Nación Argentina

BRASIL


LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

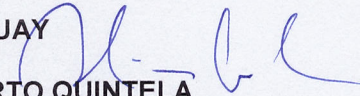
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ministério da Cultura

PARAGUAY

CLARISSE INSFRÁN

Directora de Catalogación del Patrimonio Cultural
Dirección General de Patrimonio Cultural
Secretaría Nacional de Cultura

URUGUAY


ALBERTO QUINTELA

Director General
Comisión del Patrimonio Cultural de la Nación
Ministerio de Educación Cultura

BOLÍVIA


MARÍA LUPITA MENESES PEÑA

Jefe de Unidad de Patrimonio Inmaterial
Ministerio de Culturas del Estado Plurinacional de Bolivia

Mercosur Cultural
VI Reunión de la Comisión de Patrimonio Cultural
Córdoba, Argentina / 29 y 30 de mayo de 2012

LISTA DE PARTICIPANTES

ARGENTINA

Alberto PETRINA

Director Nacional de Patrimonio y Museos
Secretaría de Cultura – Presidencia de la Nación
Av. Alvear 1690, 1º piso (CP 1014) Ciudad de Buenos Aires
Tel. + (54 11) 41292486 Fax + (54 11) 43812151
dnpm@cultura.gov.ar

Claudia CABOULI

Coordinadora General
Dirección Nacional de Patrimonio y Museos
Secretaría de Cultura – Presidencia de la Nación
Adolfo Alsina 1169, 1º (C1088AAE) Ciudad de Buenos Aires
Tel + (54 11) 4381-9578 Fax + (54 11) 4381-2151
ccabouli@cultura.gov.ar

BOLIVIA

Maria Lupita MENESES PEÑA

Jefe de Unidad de Patrimonio Inmaterial
Ministerio de Culturas
Calle Potosi esq. Ayacucho – Palacio Chico – La Paz
Tel. + (591 2) 2145690 Cl. + (591 2) 71215392
lupemeneses@hotmail.com

BRASIL

Luiz Fernando De ALMEIDA

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ministério da Cultura
SEP/S 713/913 Lote D, 5º andar, Brasília DF, CEP: 70390-135
Tel. + (55 61) 2024-5500 Fax. + (55 61) 2024-5514
gabinete@iphan.gov.br

Marcelo José SANTOS DE BRITO

Assessor de Relacoes Internacionais
Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Nacional – IPHAN
SEP/S 713/913 Lote D, 5º andar
CEP: 70390-135 | Brasília/DF - Brasil
Tel. + (55 61) 2024 5518 Fax + (55 61) 2024 5514
marcelo.brito@iphan.gov.br



Secretaría de
Cultura
Presidencia de la Nación



AGENCIA
CORDOBA
CULTURA
SOCIEDAD DEL ESTADO



GOBIERNO DE LA
PROVINCIA DE
CÓRDOBA



MERCOSUR
CULTURAL

CHILE

Vera FIKAROVA

Encargada del Area Internacional
Consejo de Monumentos Nacionales
Av. Vicuña Mackenna 84, Providencia, Santiago de Chile
Tel. + (56 9) 79 88 32 04
vfikarova@monumentos.cl

PARAGUAY

Clarisse María Sol INSFRÁN ECHAURI

Directora de Catalogación del Patrimonio Cultural
Dirección General de Patrimonio Cultural. Secretaría Nacional de Cultura
Capitán Figari 898 esquina Manuel Domínguez, Asunción
Tel. + (595) 981931058 Fax + (595) 21212615
clarisse_insfran@hotmail.com

Jazmín Amazona ESCOBAR BOZZANO

Directora de Patrimonio y Prestaciones Turísticas
Secretaría Nacional de Turismo
Palma N°468 e/ Alberdi y 14 de mayo
Tel + (595 21) 441530 / +(595 981) 439211
Fax + (595 21) 491230
jazmin@senatur.gov.py / jazminamazona@gmail.com

URUGUAY

Alberto QUINTELA

Director General
Comisión del Patrimonio Cultural de la Nación
Ministerio de Educación y Cultura
25 de Mayo 641
Tel. + (091) 413447 Fax. 5982-9157942
albertoquintela@netgate.com.uy

UNESCO MONTEVIDEO

Frédéric VACHERON

Edificio MERCOSUR Dr. Luis Piera 1992 11200 Montevideo, Uruguay
Tel. + (598-2) 413 20 75 Fax + (598-2) 413 20 99
fvacheron@unesco.org.uy

CONSULTOR UNESCO - MISIONES JESUITICAS

Ramón GUTIERREZ

Director

CEDODAL

Montevideo 1053 3° B, Ciudad de Buenos Aires

Tel. + (54 11) 48119249

ramongut@interserver.com.ar

SECRETARIA TECNICA MERCOSUR CULTURAL

Norberto Maximiliano VERA

Asistente Técnico

Secretaria Técnica Mercosur Cultural

Alsina 1169, 2° piso (C1088AAE), Ciudad de Buenos Aires

Tel. + (54 11) 4382 6496 / 4382 6598

Celular: + (54 11) (15) 6578 2799

maximiliano.vera@cultura.gov.ar

ORGANISMOS PARTICIPANTES DE CORDOBA

Luis CORSICO

Agencia Córdoba Cultura S.E.

Delegado Córdoba - Comisión Nacional de Monumentos y Lugares Históricos

Av. Poeta Lugones 395, Córdoba

Tel. + (54 351) 4333425

Fax + (54 351) 4333425

luisfmcorsico@yahoo.com.ar

VI Reunión de la Comisión de Patrimonio Cultural

Córdoba, Argentina / 29 y 30 de mayo de 2012

AGENDA

Sede: **Museo Superior de Bellas Artes Evita (Palacio Ferreyra)**
Hipólito Yrigoyen N° 511, Córdoba, Argentina. Tel: (54-351) 434-3636
Sala de Procotolo, 1° piso

Martes 29 de mayo

- 09:30 Recepción y bienvenida de los Delegados.
- 10:00 Palabras de bienvenida: Presidente de la Agencia Córdoba Cultura, Lic. **Pablo Canedo**.
- 10:15 Apertura de la reunión por el Director Nacional de Patrimonio y Museos, Arq. **Alberto Petrina**. Presentación de los Delegados de los países participantes.
- 10.30 a 11.30 **Itinerario Cultural de la Región de las Misiones en América Meridional**. Conclusiones y acuerdos de la III Reunión Técnica. Presentación a cargo del Arq. **Ramón Gutiérrez**.
- 11.30 a 11.45 Pausa / Café (Salón Comedor, 1° piso).
- 11.45 a 13.00 Informe de gestión de acuerdos adoptados en la V Reunión de la CPC, Montevideo, Uruguay (octubre de 2011). Informe de los Delegados de los países presentes.
- 13.00 a 14.30 Almuerzo (Salón Comedor, 1° piso).
- 14.30 a 14.45 Acta de la XXXIV Reunión de la CCR (marzo 2012). Seguimiento de acciones propuestas en la V Reunión de la CPC.
- 14.45 a 15.15 Proyecto de norma sobre la categoría de **Patrimonio Cultural del Mercosur**. Proyecto de decisión del CMC. Seguimiento de acciones propuestas en la V Reunión de la CPC. Presentación a cargo de Brasil.
- 15.15 a 16.15 Debate y aprobación del proyecto de decisión del CMC sobre la categoría de **Patrimonio Cultural del Mercosur**.
- 16.15 a 16.30 Patrimonio Cultural del Mercosur. **Puente Internacional Mauá**. Informe de avance. Presentación a cargo de Brasil y Uruguay.

16.30 a 16.45	Pausa / Café (Salón Comedor, 1º piso).
16.45 a 17.00	Patrimonio Cultural del Mercosur. El mate . Informe de avance. Presentación a cargo de Paraguay.
17.00 a 17.15	Patrimonio Cultural del Mercosur. El chamamé . Informe de avance. Presentación a cargo de Argentina.
17.15 a 17.30	Aplicación del Sello Mercosur Cultural. Estado de avance. Seguimiento de acciones propuestas en la V Reunión de la CPC.
17.30 a 17.45	Fortalecimiento de la CPC en la estructura del MERCOSUR. FOCEM. Estado de avance. Seguimiento de acciones propuestas en la V Reunión de la CPC.
17.45 a 18.00	Fondo del MERCOSUR Cultural. Ejecución de proyectos de Patrimonio Cultural. Estado de avance. Seguimiento de acciones propuestas en la V Reunión de la CPC.
18.00 a 18.15	Informe de avance de las actividades del Centro Lucio Costa-CLC, Centro Categoría II UNESCO. Presentación a cargo de Brasil.
18.15 a 18.45	Conclusiones de la jornada.
20.30	Cena.

Miércoles 30 de mayo

9.30 a 10.30	Proyectos de Itinerarios Culturales. Informe de avance. Arquitectos itinerantes (1860-1960). Presentación a cargo del Arq. Ramón Gutiérrez . Arquitecturas Modernas (1925-1965). Presentación a cargo del Arq. Alberto Petrina .
10.30 a 11.00	Conclusiones del Seminario sobre gestión de sitios patrimoniales, Colonia de Sacramento, Uruguay (mayo 2012). Presentación a cargo de Uruguay.
11.00 a 11.30	Reunión de los Estados-Parte de la Convención de la UNESCO de 1970 sobre las medidas que deben adoptarse para prohibir e impedir la importación, la exportación y la transferencia ilícitas de bienes culturales. UNESCO (junio 2012). Elaboración de declaración de la CPC para presentación ante el GRULAC. Presentación a cargo de Argentina.
11.30 a 11.45	Pausa / Café (Salón Comedor, 1º piso).

- | | |
|---------------|---|
| 11.45 a 12.15 | Integración de los Comités Intergubernamentales de las Convenciones de la UNESCO (1954, 1970, 1972, 2001 y 2003). Representación del MERCOSUR Cultural. |
| 12.15 a 12.45 | Mapa de alimentos autóctonos y tradicionales del Mercosur
Propuesta del Ministerio de Desarrollo Social de la República Argentina (Acta de la XXXIV Reunión de la CCR, marzo 2012).
Presentación a cargo de la Presidencia Pro Témporte Argentina |
| 12.45 a 13.15 | Programa de intercambios y estadías artísticas en casas o sitios patrimoniales. Informe de avance. Presentación a cargo de Uruguay. |
| 13.15 a 15.00 | Almuerzo (Salón Comedor, 1º piso). |
| 15.00 a 16.45 | Elaboración del Acta Final. |
| 16.45 a 17.00 | Pausa / Café (Salón Comedor, 1º piso). |
| 17.00 a 17.30 | Adopción del Acta Final. |
| 17.30 a 18.30 | Visita a la Manzana Jesuítica de Córdoba. |
| 21.00 | Cena de despedida. |

MERCOSUL/XX RMC/P. DEC. N° XX/12

PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

VISTO: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões CMC N° 02/95 e 11/96.

CONSIDERANDO:

Que o patrimônio cultural contribui para o reconhecimento e valorização da identidade cultural regional.

Que os bens patrimoniais constituem elementos de compreensão de referências, princípios e valores presentes e compartilhados entre os países da região.

Que o reconhecimento da importância de um bem cultural para além das fronteiras de um país, constitui-se num importante fator para a integração entre os países da região.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM


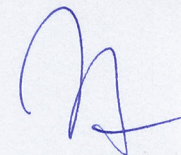
DECIDE:

Art. 1º – Criar a categoria de Patrimônio Cultural do MERCOSUL – PCM.

Art. 2º – Aprovar os critérios para o reconhecimento de bens culturais de interesse regional como Patrimônio Cultural do MERCOSUL, que constam como Anexo e formam parte da presente Decisão.



1



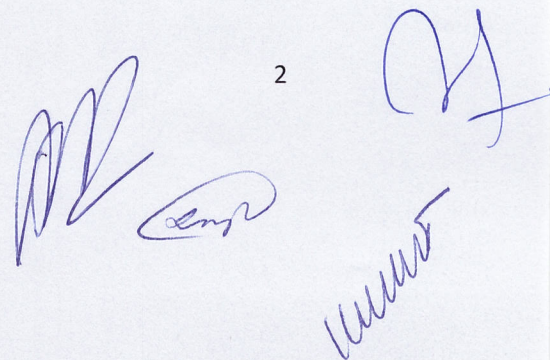
Parágrafo Único – A aplicação dos procedimentos correspondentes são de responsabilidade e competência da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL – CPC, sob homologação da Reunião de Ministros da Cultura do MERCOSUL – RMC.

Art. 3º – Os bens culturais reconhecidos deverão ser inscritos em uma lista específica a ser criada e denominada Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – LPCM.

Parágrafo Único – São partes legítimas para propor bens para integrar a Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL os Estados Partes e os Estados Associados ao bloco.

Art. 4º – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou funcionamento do MERCOSUL.

2

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures: one large, stylized signature on the left; a smaller, more compact signature in the middle; and a signature on the right that appears to be a monogram or initials. The number '2' is printed in a small font above the middle signature.



ANEXO À DECISÃO CMC/MERCOSUL N° XX/12

REGULAMENTO PARA RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

SEÇÃO I

OBJETIVOS E PROPÓSITOS

Art. 1º – Dos Objetivos do Reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – PCM

O reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL tem como objetivos fortalecer, no âmbito do MERCOSUL, os processos que considerem o patrimônio como via para promover o diálogo, a integração e o desenvolvimento regional.

Art. 2º – Dos Propósitos do Regulamento do PCM

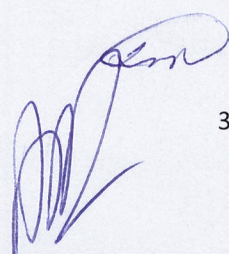
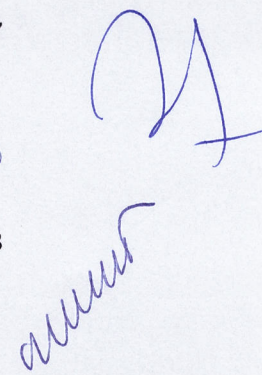
O presente instrumento regula os aspectos relativos aos critérios de reconhecimento, os procedimentos para apresentação, análise, avaliação, aprovação e homologação de candidaturas, bem como os aspectos relacionados à gestão dos bens reconhecidos e à cooperação e assistência técnica a esses bens.

SEÇÃO II

CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

Art. 3º – Da Caracterização do PCM

Poderá ser declarado Patrimônio Cultural do MERCOSUL – PCM qualquer bem cultural, de natureza material e imaterial, que:


3




ANEXO À DECISÃO CMC/MERCOSUL N° XX/12
REGULAMENTO PARA RECONHECIMENTO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

SEÇÃO I

OBJETIVOS E PROPÓSITOS

Art. 1º – Dos Objetivos do Reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – PCM

O reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL tem como objetivos fortalecer, no âmbito do MERCOSUL, os processos que considerem o patrimônio como via para promover o diálogo, a integração e o desenvolvimento regional.

Art. 2º – Dos Propósitos do Regulamento do PCM

O presente instrumento regula os aspectos relativos aos critérios de reconhecimento, os procedimentos para apresentação, análise, avaliação, aprovação e homologação de candidaturas, bem como os aspectos relacionados à gestão dos bens reconhecidos e à cooperação e assistência técnica a esses bens.

SEÇÃO II

CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

Art. 3º – Da Caracterização do PCM

Poderá ser declarado Patrimônio Cultural do MERCOSUL – PCM qualquer bem cultural, de natureza material e imaterial, que:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- a) manifeste valores associados a processos históricos vinculados aos movimentos de autodeterminação ou expressão comum da região perante o mundo;
- b) expresse os esforços de união entre os países da região;
- c) esteja diretamente relacionado a referências culturais compartilhadas por mais de um país da região;
- d) constitua fator de promoção da integração dos países, com vistas a um destino comum.

SEÇÃO III

PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURAS E INSCRIÇÃO DE BENS

Art. 4º – Da Elegibilidade das Candidaturas

São partes legítimas para propor bens para integrar a Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL os Estados Partes e os Estados Associados ao bloco.

Art. 5º – Do Procedimento para apresentação e avaliação de Candidaturas

1. O reconhecimento de bens como Patrimônio Cultural do MERCOSUL será realizado conforme procedimento específico, no âmbito da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL – CPC e homologado pela Reunião de Ministros da Cultura do MERCOSUL – RMC.
2. As propostas serão embasadas por um Dossiê de Candidatura relativo ao bem cultural, explicitando os seus motivos para reconhecimento, na forma indicada no Apêndice I deste Regulamento.
3. As candidaturas deverão ser encaminhadas pelos organismos nacionais competentes dos países proponentes, diretamente à Coordenação Executiva da CPC, até que seja instituída a Secretaria Executiva Permanente da CPC.



Serão considerados organismos competentes aqueles designados pelas autoridades máximas da área da Cultura dos Estados Partes e dos Estados Associados junto à CPC.

4. Os dossiês recebidos deverão ser encaminhados para avaliação prévia por um Comitê Técnico *ad hoc* composto por um especialista de cada Estado Parte do MERCOSUL a ser indicado pela Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL – CPC.

A convite da CPC, o Comitê Técnico poderá contar subsidiariamente com a contribuição de especialistas dos Estados Associados.

5. Esse Comitê deverá se reunir previamente à seguinte Reunião da Comissão do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – CPC, analisar a documentação encaminhada e a justificativa para reconhecimento como Patrimônio Cultural do MERCOSUL e elaborar um Informe de Avaliação a ser apresentado à CPC.
6. Os representantes dos Estados Partes na Comissão do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – CPC, embasados pela análise do Comitê Técnico *ad hoc*, deliberarão acerca do reconhecimento do bem.
7. O reconhecimento deverá efetuar-se por consenso.

Art. 6º – Da Inscrição de Bens na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – LPCM

1. A decisão da Comissão do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – CPC deverá ser homologada na Reunião de Ministros da Cultura do MERCOSUL – RMC, a fim de que o bem seja efetivamente inscrito na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – LPCM.
2. A Coordenação Executiva da CPC, até que seja instituída a Secretaria Executiva Permanente da CPC, em nome da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL, deverá emitir um certificado, conforme modelo previamente aprovado pela CPC, para o(s) país(es) responsável(is) pela candidatura, atestando sua inclusão na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL.

SEÇÃO IV

GESTÃO DOS BENS RECONHECIDOS



Art. 7º – Dos Princípios para a Gestão

1. Os países se comprometem a utilizar os bens incluídos na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL como elementos de integração e desenvolvimento regional, incentivando e promovendo ações, nas diversas esferas e áreas setoriais das políticas públicas e junto à iniciativa privada, que destaquem os valores a ele associados e que subsidiaram seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do MERCOSUL.
2. Cada país é responsável por garantir a gestão eficaz dos bens incluídos na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL, situados em seu território, tendo em vista sua preservação e/ou salvaguarda.
3. As diretrizes para gestão do bem visando garantir a permanência e continuidade dos valores a ele atribuídos e que embasaram a sua candidatura de reconhecimento deverão ser apresentadas como parte integrante do Dossiê de Candidatura, e terão prazo máximo de dois anos a partir da inclusão do bem na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – LPCM para serem efetivamente implementadas.
4. No caso de verificação do descumprimento do compromisso assumido pelo país e perda dos valores atribuídos ao bem inscrito na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – LPCM, a Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL poderá solicitar esclarecimentos ao país responsável e deliberar sobre a sua exclusão da Lista.

SEÇÃO V

COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 8º – Dos Princípios para a Cooperação

1. Os países da região deverão apoiar e auxiliar na gestão dos bens incluídos na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL – LPCM, quando solicitados, especialmente no caso de expertise reconhecida, mediante a cooperação e assistência técnica.
2. Outras modalidades de cooperação, bilateral e multilateral, poderão ser consideradas para efeitos da preservação/salvaguarda dos bens inscritos, além de



contar ordinariamente com os recursos técnicos, humanos e financeiros nacionais do país e especialmente daqueles instrumentos e mecanismos existentes no MERCOSUL que venham a promover a viabilização de projetos de recuperação, valorização, apoio e fomento desse patrimônio.

SEÇÃO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 9º – Da visibilidade do reconhecimento e outros aspectos

1. A fim de dar visibilidade aos bens reconhecidos, estes deverão ser identificados como Patrimônio Cultural do MERCOSUL no prazo de até um ano, conforme a sua natureza, mediante procedimento a ser definido pela CPC, em coordenação com os organismos nacionais competentes envolvidos. Para tanto, deverá ser utilizada a marca do Patrimônio Cultural do MERCOSUL que consta no Apêndice II deste Regulamento.
2. Outros aspectos não contemplados no presente regulamento poderão ser esclarecidos e dirimidos mediante deliberação da CPC.

7



APÊNDICE I

AO REGULAMENTO PARA RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

Documentação mínima para apresentação de propostas de reconhecimento de bens como Patrimônio Cultural do MERCOSUL

A documentação mínima exigida no Dossiê de Candidatura para análise das propostas dependerá da natureza do objeto e corresponde a:

I. Para todas as categorias de bens culturais:

- Nome do bem: denominação atribuída e pela qual o bem será reconhecido.
- Localização: País(es), Região(ões)/Província(s)/Estado(s), Cidade(s) onde se localiza o bem. A localização deverá ser apresentada em mapa com escala compatível e preferencialmente acompanhado de coordenadas geográficas.
- Proprietário(s) ou responsáveis pelo bem: indicação dos detentores e referência à sua natureza, se pública, privada ou ambos.
- Justificativa: valores atribuídos ao bem e que justificam sua proposição, demonstrando de que forma o bem em questão se relaciona com os parâmetros estabelecidos para reconhecimento, do ponto de vista da história ou da sua importância enquanto referência cultural para os países da região, e de que forma o bem contribuirá para a integração sociocultural e política dos países do MERCOSUL.
- Proteção Legal: instrumentos de proteção disponíveis pelo(s) país(es) responsável(is) pelo bem e que garantirão sua preservação e/ou salvaguarda.
- Diretrizes para gestão: medidas a serem implementadas para garantir a preservação dos valores atribuídos ao bem e que embasam sua candidatura como Patrimônio Cultural do MERCOSUL, e estratégias de promoção previstas para que o bem se converta em elemento de integração sociocultural entre os países.

II. Para bens culturais de natureza material, mais especificamente bens imóveis, conjuntos urbanos ou rurais, sítios naturais, paisagens culturais, itinerários culturais e sítios arqueológicos e paleontológicos:



- Limites: área proposta para reconhecimento e área de entorno/amortecimento, delimitada com o objetivo de resguardar suas características diretamente relacionadas aos valores a ele atribuídos.
- Descrição: caracterização do bem proposto, contextualizando-o historicamente e relacionando aspectos físicos, territoriais, naturais, sociais, econômicos, os seus estados de preservação e conservação, os usos atuais e tendências futuras.

III. Para bens culturais de natureza material, mais especificamente bens móveis, coleções e objetos arqueológicos e paleontológicos:

- Descrição: caracterização do bem proposto.
- Localização do bem: se faz parte de acervos, museus ou está localizado em áreas naturais.
- Acesso e condições de apropriação: condições atuais e medidas previstas para garantir o acesso e a apropriação social do bem.

As paisagens e itinerários culturais deverão enfatizar os diversos aspectos relacionados ao patrimônio natural e à diversidade cultural, em suas dimensões material e imaterial, fortalecendo as qualidades integradoras do patrimônio em concordância com os requisitos que essas tipologias exigem.

IV. Para os bens culturais de natureza imaterial, mais especificamente as celebrações, os saberes, as formas de expressão, os lugares e as línguas:

- Descrição: caracterização do bem proposto.
- Localização do bem: contextualização no território, da área cultural a que corresponde ou sobre o qual incide a manifestação referente ao bem.
- Acesso e condições de continuidade: condições atuais e medidas previstas para garantir o acesso e a continuidade do bem.



APÊNDICE II

AO REGULAMENTO PARA RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

APLICAÇÃO DA MARCA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

- I. A marca de identificação de Patrimônio Cultural do MERCOSUL é a definida abaixo, aprovada na CPC, com o seguinte desenho:



- II. Sua aplicação dependerá da natureza do bem reconhecido e, nos casos em que couber, deverá atender aos aspectos de proporcionalidade do suporte aonde venha a ser afixado.

 
10
 